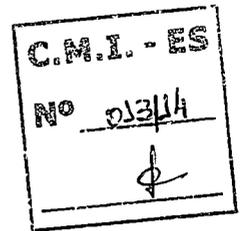


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
Publicado sob nº 7971 2014
Data 19, 08, 2014
AD
Protocolista

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA



LEI Nº 1106/2014.

Dá denominação a Logradouro Público e adota outras providências.

A câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **RUA GERVASIO DE MARTIN SOBRINHO**, a via pública que inicia na residência da Senhora Carmelita Covre até a residência da Senhora Eva Ferreira, localizada no loteamento denominado Residencial Itaraninha, nesta cidade.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome da Rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 19 de agosto de 2014.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 19 de agosto de 2014.


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças